



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Amarildo Baseggio & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **AMARILDO BASEGGIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.473.159 SSP/PR, e do CPF sob n.º 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MEDICAMENTOS						
Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Soro fisiológico 1000 mL, sistema fechado	100	FR	FRESENIUS	3,44	344,00
2	Soro fisiológico 250 ml, sistema fechado.	600	FR	FRESENIUS	1,90	1.140,00
3	Soro fisiológico 500 mL, sistema fechado	800	FR	FRESENIUS	2,25	1.800,00
4	Soro fisiológico para nebulização	600	FR	DESHYDRAT	1,35	810,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	100 ml			ER		
5	Soro glicosado 5% 250ml, sistema fechado	200	FR	FRESENIUS	1,88	376,00
6	Soro glicosado 5% 500 mL, sistema fechado	600	FR	FRESENIUS	2,35	1.410,00
TOTAL						5.880,00

LOTE: 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Item	Nome do produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Abaixador de língua de madeira pcte c/100 unidades	80	PCTE	THEOTO	2,25	180,00
2	Água oxigenada 10 vol. 1000 mL	18	FR	DESHYDRATER	2,65	47,70
3	Agulha DESC. 25x8 c/100	30	CX	SOLIDOR	3,85	115,50
4	Agulha descartável 25 x 7 cx com 100 un.	20	CX	SOLIDOR	3,85	77,00
5	Álcool etílico 70% 1 litro	200	FR	MEGA QUIMICA	3,15	630,00
6	Álcool gel 70% 1000ml	20	FR	MEGA QUIMICA	5,80	116,00
7	Algodão hidrófilo rolo c/ 500 g	40	UN	POLAR FIX	7,90	316,00
8	Almotolia transparente 250ml, bico reto	20	UN	J.PROLAB	1,56	31,20
9	Almotolia transparente 500ml, bico reto	20	UN	J.PROLAB	1,82	36,40
10	Bota de unha flexível pronto uso 10,1 m de comp. 7,6cm de larg.	30	ROLOS	CASEX	28,00	840,00
11	Cabo de bisturi INOX nº 7	04	UN	PROFESSIONAL	6,50	26,00
12	Catéter intravenoso periférico teflon 20 gr.	20	UN	SOLIDOR	0,58	11,60
13	Catéter intravenoso periférico teflon 24 gr.	20	UN	SOLIDOR	0,61	12,20
14	Catéter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gama, e embalado individualmente em saco plástico	150	UN	BIOSANI	0,88	132,00
15	Coletor de urina sistema fechado 2 litros	30	UN	STARMED	2,36	70,80
16	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml embalagem com 100 unidades	35	UN	MEDSONDA	28,00	980,00
17	Coletor material perfurocortante descartável em pacote com 10	05	CX	EMBALAIRE	24,50	122,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	unidades 13 litros						
18	Compressa de gaze 7,5x7,5 13 fios c/500 unidades	450	PCTE	MEDIPLUS	8,24	3.708,00	
19	Detector fetal portátil 2,2 HZ com estojo de couro e fone ouvido DF 40	02	UN	MEDPEJ	342,00	684,00	
20	Equipo macrogotas injetor lateral, câmara flexível	900	COMP	LAMEDID	0,89	801,00	
21	Equipo macrogotas para alimentação enteral, dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral e viabiliza o controle de fluxo de soluções . características gerais: composição básica lanceta perfurocortante para conexão ao recipiente de solução câmara flexível para visualização gotejamento extensão em PVC azul que evita conexão acidental com acesso venoso, controlador de fluxo tipo pinça rolete, conexão Luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais.	150	UN	BIOSANI	1,15	172,50	
22	Esparadrapo impermeável 10 cm/4,5 cm com capa	50	RL	DESCARPAC K	4,45	222,50	
23	Especulo vaginal descartável lubrificado estéril grau cirúrgico P	200	UN	GYNUS	0,72	144,00	
24	Especulo vaginal lubrificado estéril grau cirúrgico M	350	UN	GYNUS	0,82	287,00	
25	Filme Raio X = 18 X 24 verde c/100	12	CX	IBF	90,10	1.081,20	
26	Filme Raio X = 24 X 30 verde c/100	12	CX	IBF	149,76	1.797,12	
27	Filme Raio X = 30 X 40 verde c/100	12	CX	IBF	249,60	2.995,20	
28	Filme Raio X = 35x35 verde c/100	12	CX	IBF	261,40	3.136,80	
29	Filme Raio X 35 x 43 verde c/100	12	CX	IBF	313,20	3.758,40	
30	Fio mononylon 2-0 agulhado caixa c/24	06	CX	PROCARE	18,20	109,20	
31	Fio mononylon 4-0 agulhado c/20	06	CX	PROCARE	18,20	109,20	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

32	Fita para autoclave 19mm x 30m	50	UN	EUROCEL	2,82	141,00
33	Fixador 40 lts Processadora RAIOX 8T1460	06	GL	IBF	138,00	828,00
34	Glicerina bidestilada 1000 ml	06	FR	VIC PHARMA	15,50	93,00
35	Inalador/nebulizador acompanha micronebulizador: com máscara infantil e máscara adulto bivolt com chave seletora 110 / 220 volts	05	UN	DARU	96,50	482,50
36	Lâmpada para aparelho infra-vermelho de mesa ou pedestal 110 v	01	UN	PHILIPS	76,80	76,80
37	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho G com 100 unidades	35	CX	NUGARD	10,45	365,75
38	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho M com 100 unidades	90	CX	EMBRAMAC	10,45	940,50
39	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho P com 100 unidades	90	CX	EMBRAMAC	10,45	940,50
40	Luvas de procedimento látex não estéril tamanho PP com 100 unidades	60	CX	EMBRAMAC	10,45	627,00
41	Oliva anatômica silicone, par	06	UN	SOLIDOR	36,00	216,00
42	Otoscópio Halógeno cabo met p/2 pilhas médias, 6 espéculos + lâmpada, aumento de 3x	02	UN	DORJA	298,00	596,00
43	Papel grau cirúrgico 10 cm 100m	06	ROLOS	ESTERIL CARE	32,00	192,00
44	Papel para eletrocardiograma 216/30mt	06	RL	BIONET	22,00	132,00
45	Papel para ultrassonografia SONY tipo 1 normal 110mm x 20m termossensível brilhante	50	RL	SONY	76,50	3.825,00
46	Pêra para aparelho de pressão	10	UN	SOLIDOR	4,50	45,00
47	Pinça Hartmann serrilha para corpo estranho 28 cm	02	UN	PROFESSIONAL	305,00	610,00
48	Preservativo masculino não lubrificado cx com 144 unidades	04	CX	MADEITEX	36,00	144,00
49	Revelador 40 litros processadora RAIOX	06	GL	IBF	259,00	1.554,00
50	Sabonete liquido antisséptico 800ml refil com ponta dosadora	60	UN	VOGA	13,95	837,00
51	Scalp ASEPTO 21 G	500	UN	LAMEDID	0,13	65,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

52	Scalp ASEPTO 23 G	700	UN	LAMEDID	0,13	91,00
53	Scalp ASEPTO 25 G	300	UN	LAMEDID	0,13	39,00
54	Seringa desc. de 10 mL c/ ag. 25x7	1.000	UN	EMBRAMAC	0,24	240,00
55	Seringa descartável. de 20 mL com agulha. 25x7	1.200	UN	SR	0,36	432,00
56	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 12	20	UN	SOLIDOR	1,65	33,00
57	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 14	20	UN	SOLIDOR	1,65	33,00
58	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 18	20	UN	SOLIDOR	1,65	33,00
59	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 16	20	UN	SOLIDOR	1,65	33,00
60	Sonda folley siliconada 2v 30cc nº 20	20	UN	SOLIDOR	1,65	33,00
61	Sonda uretral ou de alívio estéril nº 10	2.400	UN	BIOSANI	0,40	960,00
62	Sonda uretral ou de alívio estéril nº 12	2.600	UN	BIOSANI	0,42	1.092,00
63	Sonda uretral ou de alívio estéril nº 14	2.600	UN	BIOSANI	0,48	1.248,00
64	Sonda uretral ou de alívio estéril nº 16	400	UN	BIOSANI	0,50	200,00
65	Sonda uretral ou de alívio estéril nº 8	300	UN	BIOSANI	0,39	117,00
66	Tala para imobilização em resgate, confeccionada em papelão tipo polionda medindo 20/45cm e 2 a 3 mm de espessura c/ 50	100	UN	RESGATE	0,88	88,00
67	Umidificador frasco 250ml para ar comprimido, tampa em nylon tubo com borbulhador e copo transparente graduado	05	FR	UNITEX	11,10	55,50
68	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	06	UN	UNITEC	186,10	1.116,60
69	Vaselina sólida 500 g	25	PT	VIC PHARMA	16,00	400,00
TOTAL						41.706,17
TOTAL GERAL						47.586,17

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 47.586,17 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - O(s) Objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - O(s) objeto(s) entregue(s) pela CONTRATADA, deverá(ão) possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem do(s) produto(s).

Parágrafo Quarto - O prazo correspondente para a entrega final do(s) objeto(s) será 31/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias, após a entrega do(s) objeto(s), juntamente com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

Parágrafo Segundo - O(s) pagamento(s) decorrente(s) da aquisição do(s) objeto(s) correrá(ão) por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1560	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/08/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.106.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 20 de agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: